

10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS				
	- UNICAMP				
	T O T A L	1	5150.000.000,00		
	JUNHO		150.000.000,00		
	T O T A L	4	5.000.000,00		
	JUNHO		5.000.000,00		
	T O T A L G E R A L		155.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS				
	- UNICAMP				
	T O T A L	1	1145.000.000,00		
	JUNHO		145.000.000,00		
	T O T A L	1	3	5.000.000,00	
	JUNHO		5.000.000,00		
	T O T A L	4	1	2.500.000,00	
	JUNHO		2.500.000,00		
	T O T A L	4	3	2.500.000,00	
	JUNHO		2.500.000,00		
	T O T A L G E R A L				155.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	155.000.000,00	150.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				155.000.000,00	150.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 58.177, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 72.368,00 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1		72.368,00
	T O T A L		1		72.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROMOV. HOS				72.368,00
	T O T A L		1	3	72.368,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		12.180,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1		60.188,00
	T O T A L		1		72.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL				12.180,00
	T O T A L		1	3	12.180,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				13.617,00
	T O T A L		1	3	13.617,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU				5.199,00
	T O T A L		1	3	5.199,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA				41.372,00
	T O T A L		1	3	41.372,00
	T O T A L				72.368,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA				
	T O T A L	1	3		72.368,00
	AGOSTO				17.551,00
	SETEMBRO				17.551,00
	OUTUBRO				17.551,00
	NOVEMBRO				17.551,00
	DEZEMBRO				2.164,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA				
	T O T A L	1	3		72.368,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				72.368,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	72.368,00	72.368,00	0,00
TOTAL GERAL				72.368,00	72.368,00	0,00

DECRETO Nº 58.178, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.096.660,00 (Quatro milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AERVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1		4.096.660,00
	T O T A L		1		4.096.660,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1607.1110	IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO MODERNIZ. DE AER				4.096.660,00
	T O T A L		1	4	4.096.660,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO				4.096.660,00
	T O T A L		1		4.096.660,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA				4.096.660,00
	T O T A L		1	3	4.096.660,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AERVIÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP				
	T O T A L	1	4		4.096.660,00
	JULHO				1.104.880,00
	AGOSTO				912.440,00
	SETEMBRO				496.170,00
	OUTUBRO				452.150,00
	NOVEMBRO				452.320,00
	DEZEMBRO				678.700,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
	T O T A L	1	3		4.096.660,00
	JULHO				1.104.880,00
	AGOSTO				912.440,00
	SETEMBRO				496.170,00
	OUTUBRO				452.150,00
	NOVEMBRO				452.320,00
	DEZEMBRO				678.700,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	4.096.660,00	4.096.660,00	0,00
TOTAL GERAL				4.096.660,00	4.096.660,00	0,00

DECRETO Nº 58.179, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.686.143,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1		56.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA		1		875.973,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1		339.170,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1		250.000,00
	T O T A L		1		1.521.143,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		7		165.000,00
	T O T A L		7		165.000,00
	T O T A L G E R A L				1.686.143,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO				339.170,00
	T O T A L		1	3	339.170,00
18.541.2607.1859	DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO REG. MATA AT				165.000,00
	T O T A L		7	3	165.000,00
18.541.2610.2353	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				250.000,00
	T O T A L		1	4	250.000,00
18.541.2613.6053	GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL ALBERTO LOFG				875.973,00
	T O T A L		1	3	875.973,00
18.541.2614.6070	CAPAC.MUN.DEFINIÇÃO AÇÕES PROJ. PROT. RE				56.000,00
	T O T A L		1	3	56.000,00
	T O T A L				1.686.143,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		239.297,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1		250.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1		49.341,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1		982.505,00
	T O T A L		1		1.521.143,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7		165.000,00
	T O T A L		7		165.000,00
	T O T A L G E R A L				1.686.143,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2607.1859	DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO REG. MATA AT				165.000,00
	T O T A L		7	4	165.000,00
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				40.346,00
	T O T A L		1	3	40.346,00
18.541.2608.4311	PESQUISA AMBIENTAL DIAGNÓSTICO REC. NAT				1.147.093,00
	T O T A L		1	3	1.147.093,00
18.541.2610.6075	FOMENTO À SUSTENTAB. ATIV. AGROP				